



PORTARIA Nº015 /2023 de 01 de agosto de 2023.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerado a solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia referente ao Processo Judicial nº5129417-03.2023.8.09.0158, oriunda da VCRIM, que trata de crimes de peculato, modificação sem autorização de sistema de informações, concussão e corrupção passiva em desfavor dos servidores efetivos os Sres. **LUIZ CARLOS ALVES SAMPAIO**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos e **ERINALDO LOURENÇO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Postura e Edificação, por solicitação do Secretário Municipal de Fazendas Públicas, o Sr. Jairo Marcelo dos Santos Almeida, através do processo nº 12465/2023 e Ofício nº 103/2023/GAB/SEFAZ, datado de 31/03/2023, conforme documentos em anexo a este.

Considerando, inicialmente, indícios de atos que ferem o Artigo 80, caput (Constitui transgressão disciplinar e ao funcionário é proibido), inciso **IV** (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ilícito), **VIII**(receber propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie), **XXII**(usar do anonimato para qualquer fim), Inciso **XXV**(trabalhar mal intencionado ou por negligência), **XXXIII** (Praticar qualquer ato lesivo ao erário para benefício próprio ou de terceiros) e Artigo 81, caput (Pelo exercício irregular de suas atribuições, o funcionário responde civil, penal e administrativamente) § 1- (A responsabilidade civil decorre de procedimento omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que importe em prejuízo da Fazenda Pública Municipal ou de terceiros), §4 (A responsabilidade administrativa resulta da prática de qualquer uma das transgressões ou proibições previstas neste Estatuto), todos da Lei nº180/93 , regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, a saber.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores efetivos os Sres. **LUIZ CARLOS ALVES SAMPAIO** e **ERINALDO LOURENÇO DOS SANTOS**, para apuração da denúncia conforme documentos que a formam.

Art. 2º - O Processo Administrativo Disciplinar, de que trata o artigo anterior, tem a composição dos seguintes membros:

LEONICE PASSOS BORGES - Presidente
WANDERSON DUTRA CORREA - Secretário
LUCI MONTE ALVES- Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, aos 01 dia do mês de agosto de 2023.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL

Entre quadras Lotes 41/42, Sala da Sindicância, S/N, Centro Administrativo-Centro desta Cidade de Santo Antônio do Descoberto-GO.